



**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2024**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **08 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para **o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Incêndios Florestais, ofertado na modalidade a distância – Turma 2024**, Campus Avançado de Sinop, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital está em consonância com as normativas:

- a)** Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b)** Regulamento didático do IFMT, Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT;
- c)** Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT, 120/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT; Resolução 56, de 2019.
- d)** Resolução 8/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022 que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Incêndios Florestais oferecido na modalidade a distância vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e o Campus Avançado de Sinop.
- e)** Resolução CNE/CES 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
- f)** Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- g)** Decreto 9.723, de 2019, e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;
- h)** Termo de Cooperação 0204/2020/SESP, que tem por objeto a realização de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização Profissional, nas modalidades presencial e a distância, para Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais servidores das instituições subordinados a secretaria;

**1.2** O presente edital contém os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem;
- b)** Anexo II – Formulário de recurso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- c) Anexo III – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- d) Anexo IV – Orientações para solicitação de uso do nome social;
- e) Anexo V – Formulário de solicitação de uso de nome social.

**1.3** O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**1.4** Os requisitos para inscrição no curso são:

- a) possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) enquadrar-se no público a qual é destinado as vagas;
- c) apresentar a documentação exigida neste edital;
- d) estar aprovado no EDITAL 033/DEIP/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**1.5** A divulgação das etapas deste edital será feita pelo sistema gestor de concursos (SGC) no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**1.6** O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação que exerçam atividades como agentes de segurança pública no estado de Mato Grosso.

**1.7** O curso terá duração **de 12 (doze) meses**, com prazo máximo de integralização de **18 (dezoito) meses**, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Trabalho Final de Curso.

**1.8** O curso será ofertado na modalidade a distância, utilizado a plataforma Moodle, sendo o Campus Avançado de Sinop, responsável pelo curso.

**1.9** O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital.	04/12/2023
Prazo para impugnação do edital.	04/12/2023 e 05/12/2023
Resposta do recurso contra o edital.	07/12/2023
<b>Inscrições via internet.</b>	<b>08/12/2023 a 08/01/2024</b> , até às 23h59
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/01/2024
Divulgação preliminar das inscrições deferidas.	15/01/2024
Recurso contra as inscrições.	15/01/2024 a 16/01/2024
Divulgação final das inscrições deferidas, pós-recursos.	22/01/2024
Resultado preliminar do processo seletivo.	31/01/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Prazo para recurso contra o resultado preliminar.	31/01/2024 e 01/02/2024
<b>Divulgação do resultado final, pós-recursos.</b>	<b>08/02/2024</b>
Matrícula dos Aprovados.	09/02/2024 a 15/02/2024
Divulgação da 2ª chamada.	19/02/2024
Matrícula da 2ª chamada.	20/02/2024 a 22/02/2024
Divulgação da 3ª chamada, se houver.	26/02/2024
Matrícula da 3ª chamada.	27/02/2024 a 29/02/2024

## 2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS

- 2.1.** O curso oferta neste edital o total de **41 (quarenta e uma) vagas**, distribuídas para Oficiais Combatentes do CBMMT, Oficiais BM Combatentes externos (LIGABOM) e aprovados no EDITAL 033/DEIP/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
- 2.2.** A disponibilização das vagas para o curso de pós-graduação vem ao encontro da valorização dos servidores vinculados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso aos profissionais que compõem as Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.
- 2.3.** O IFMT reserva-se o direito do não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.4.** Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.2.** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3.** O candidato deverá realizar inscrição conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar **obrigatoriamente** a documentação por meio do sistema eletrônico SGC (<https://seletivo.ifmt.edu.br>), em arquivo único em formato PDF.
- 3.4.** O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

**3.4.1.** Após preencher o formulário eletrônico de inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> e anexar os documentos previstos no item 3.5 o candidato deverá clicar em gerar o boleto bancário e após imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de R\$ 90,00 (noventa) reais.

**3.4.2.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; PIX, DOC e TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**3.4.3.** A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

**3.4.4.** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

**3.4.5.** O candidato deverá observar atentamente o edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

**3.4.6.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**3.4.7.** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.8.** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

**3.4.9.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade do envio da relação de documentos indicados no subitem 3.5 e que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.

**3.5.** Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) além do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 90,00 (noventa) reais, também deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em **arquivo único (juntar todos os documentos), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC (em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

de grau do curso de graduação; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na instituição de ensino superior (IES); ou declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);

**b)** Cópia do CPF e RG;

**c)** Declaração que é servidor público efetivo, na ativa, concursado na área de segurança pública: a declaração deverá ser emitida pelo setor responsável do órgão de atuação do servidor, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço do candidato.

**d)** Declaração que está aprovado em edital interno ou o resultado do EDITAL 033/DEIP/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**3.6.** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

**3.7.** O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.5, caso contrário sua inscrição não será efetivada. **Não** serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 3.5.

**3.8.** O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será eliminado.

**3.9.** O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

**3.10.** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

**3.11.** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

**3.12.** A comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

**3.13.** Caso o candidato não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições abertas. **Será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.**

**3.14.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que sejam enviados os documentos comprobatórios.

**3.15.** A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**3.16.** Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.5 e alíneas.

**3.17.** O portador de título de graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 9.394/1996.

**3.18.** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.

**3.19.** O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.

**3.20.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

**3.21.** O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste edital.

**3.22.** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição. As orientações para solicitação de uso do nome social estão no Anexo IV.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

**a) Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

**b) Fase II (classificatório/eliminatório):** Análise da formação (diploma de graduação) **não será cumulativa prevalecendo apenas a maior pontuação e declaração de tempo de serviço.**

**4.2.** Serão observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

**Quadro 02 - Critérios de seleção.**

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Graduação em Segurança Pública e Engenharia Florestal.	60 pontos
02	Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Segurança no Trabalho, Segurança no Trânsito e Serviços Penais.	50 pontos
03	Graduação em outras áreas do conhecimento.	40 pontos
04	Tempo de serviço na Secretaria de segurança pública - <b>02 (dois) pontos por ano de trabalho.</b>	40 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100 pontos</b>

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE**

**5.1.** A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \text{Nota da formação} + \text{Nota do tempo de serviço.}$$

**5.2.** A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

**5.2.1.** Considerar-se-á como “**Aprovado**” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

**5.2.2.** Considera-se-a como “**Classificado**” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

**5.2.3.** Serão convocados os candidatos aprovados.

**5.2.4.** Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de serviço, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

**5.3.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**a)** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**b)** não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**5.4.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 1).



## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, serão realizadas conforme as seguintes etapas:

a) **envio dos documentos para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop no endereço eletrônico [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br).**

b) **análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop da documentação encaminhada.**

**6.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online* enviando a documentação para o endereço eletrônico [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br).

**6.3.** Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser enviados no e-mail [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula.

**6.4.** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

**6.5.** Os documentos devem ser encaminhados também em arquivo formato PDF.

**6.6.** No anexo III deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser enviados no e-mail [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) devidamente preenchido e assinado.

**6.7.** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e enviar no e-mail [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

**6.8.** A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**6.9.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**6.10.** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### **6.11. Das datas e do horário das matrículas**

**6.11.1.** As matrículas da 1ª chamada serão realizadas do dia **09 fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2024**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**6.11.2.** Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

**6.11.3.** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional [processoseletivo.ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

**6.11.4. Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **19 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada **do dia 20 de fevereiro até o dia 22 de fevereiro de 2024**.

**6.11.5. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

**6.11.6. Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **26 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada **do dia 27 de fevereiro até o dia 29 de fevereiro de 2024**.

**6.11.7. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

**6.12.** Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, poderá ser aberto um edital de vagas **remanescentes caso as entidades entendam como necessário**.

**6.13.** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**6.14.** As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 10% da carga horária do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**6.15. No ato da matrícula, caberá a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.**

**6.16.** A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c) diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- d) histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- e) carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira Militar;
- f) CPF;
- g) título de eleitor;
- h) comprovante do serviço militar sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;
- i) comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
- j) termo de autorização do uso de imagem (Anexo I).

**6.17.** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

**6.18.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.19.** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**6.20.** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação das normas do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado preliminar do processo seletivo.

**7.2.** O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

**7.3.** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**7.4.** Os recursos contra o **indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

**7.5.** **Não** serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido nos subitens 7.3 e 7.4.

**7.6.** **Não** serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital, ou que desrespeitem a instituição ou qualquer envolvido no processo.

**7.7.** **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

**8.1.** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Avançado de Sinop a ser divulgado após a efetivação da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

**8.2.** O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

## 9. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

**9.1.** O curso será ofertado na modalidade a distância, estruturado em 11 módulos, perfazendo **410 horas de conteúdos** curriculares de natureza técnico-científica e **60 horas de atividades complementares práticas**.

**9.2.** O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

Seq.	DISCIPLINA	CH
1	Introdução à Modalidade de Educação a Distância (EaD)	16
2	Metodologia da Pesquisa Científica	40
3	Estatística Aplicada	40
4	Meteorologia Aplicada aos Incêndios Florestais	24
5	Ecologia do Fogo	24
6	Geoprocessamento Aplicado aos Incêndios Florestais	60
7	Prevenção de Incêndios Florestais	50
8	Gestão de Operações de Combate	50
9	Gestão de Incidente	40
10	Perícia de Incêndios Florestais	40
11	Fiscalização e Legislação Ambiental	26
<b>Total de carga horária Unidades Curriculares</b>		<b>410</b>
<b>Total de carga horária Atividades Complementares</b>		<b>60</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>470</b>

**9.3.** As atividades complementares envolvem todas as atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional dos oficiais.

**9.4.** As atividades complementares serão realizadas por meio de palestras, workshop, painel, estudos coordenados pela coordenação, cursos ou componentes curriculares ministrados com objetivo de aproximar os estudantes da realidade social, local e nacional e igualmente, apresentar assuntos relevantes no âmbito da Segurança Pública.



## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**10.2.** O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

**10.3.** A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

**10.4.** O IFMT através da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

**10.5.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

**10.6.** Será ainda eliminado do processo seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

**10.7.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>

**10.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**10.9.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

**10.10.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**10.11.** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

**10.12.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**10.13.** Todos os candidatos devem anexar aos documentos de matrícula o Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem.

**10.14.** Não será disponibilizado para terceiros dados dos participantes do processo, salvo nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

**10.15.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial e recursos.

**10.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos  
**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**Decreto Presidencial de 31/03/2021.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL 237/2023 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de ____.			
Assinatura do candidato			



**ANEXO III**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Encaminhar por e-mail para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Sinop, conforme cronograma os documentos abaixo, originais ou cópias autenticadas em cartório, digitalizadas em formato PDF.

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3x4 recente;
- diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira Militar;
- CPF;
- título de eleitor;
- comprovante do serviço militar para candidatos do sexo masculino ou carteira militar para os que estão em exercício;
- comprovante de endereço atualizado, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo I).





#### ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**1.9.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 08 dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo V).

**1.9.2** Os documentos devem ser encaminhados por meio e-mail para o endereço eletrônico: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até **23h59** do dia 08 de janeiro de 2024. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo seletivo 2024/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**1.9.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia 15 de janeiro de 2024. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia 16 de janeiro de 2024.

**1.9.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

**1.9.6** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

**1.9.7** O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato